



Câmara Municipal de Vereadores de  
**TAQUARITINGA DO NORTE**  
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

Serviço de Apoio ao  
Processo Legislativo  
**SAPL**

*A serviço do Povo*  
INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO QUE SEJA FEITA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DA COMUNIDADE DO MARACAJÁ.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido trecho encontra-se esburacado necessitando de reparos. Os moradores bem como todos que transitam pela via, estão sofrendo transtornos com a quantidade de buracos e desníveis, ocasionando avarias em seus veículos e acidentes aos pedestres.

Diante do exposto, pede-se, ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja executado o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 23 de maio de 2024.

  
José Ademir Martins  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

